**DECRETO Nº 145/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre alteração no artigo 1º do Decreto nº 129/18, de 20 de setembro de 2018, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 9956/1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 129/18, de 20 de setembro de 2018, nos termos constantes do artigo 6º da Lei nº 4.546, de 03 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica criada a Feira do Produtor Rural, que funcionará nos seguintes locais: Calçadão “Vanessa Vaz Galvão”, localizado à Rua Coronel Frederico Martins, às quartas feiras das 16h00 às 21h00 e na Praça Cunha Bueno, localizada à Rua Nove de Julho, às terças feiras das 16h00 às 21h00”.

**Parágrafo único.** Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto nº 129/18, de 20 de setembro de 2018, não afetados pela modificação ora introduzida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 108/2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de dezembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.